

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de 03 (três) bandeiras dupla face, com ilhoses para mastro, sendo 01 (uma) do Brasil, 01 (uma) do Mato Grosso e 01 (uma) de Cuiabá, todas com tamanho 1,60x1,12, tecido em Oxford, formato retangular, para uso externo, em atendimento ao Conselho Regional de Economia 14ª Região-MT. **Tipo: Menor Preço.**

### 2. JUSTIFICATIVA

#### 2.1 O CORECON-MT

Justifica-se a aquisição, devido ao desgaste do tempo de uso.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta contratação observará rigorosamente a Lei 14.133/2021. Art. 75, II.

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. Os valores estimados foram:

A média de MENOR preço referida em cotação realizada no preço de mercado atual é de R\$ 700,00

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1 A empresa consagrada vencedora, assume a obrigação de entregar os objetos de acordo com as especificações acima exigidas neste termo de referência.

5.2. O prazo máximo para entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias.

5.3. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, observadas as disposições constantes deste termo de Referência, independentemente de quaisquer contratamentos.

5.4. Fornecer número de telefone, e-mail do responsável para contato, visando atender às solicitações do CORECON-MT;

5.5 Apresentar Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura e legível, de acordo com a legislação pertinente.

5.6. O Fornecedor se comprometerá a estar em dia com as certidões de regularidades fiscais, (FGTS, Trabalhista, Prefeitura Municipal, SEFAZ/MT e Certidão negativa da União), para o Corecon-MT, efetuar o pagamento da nota fiscal após a entrega dos objetos.

5.7. A empresa vencedora está ciente que o pagamento somente será efetuado após o Corecon-MT, receber os objetos e constatar que estão corretos com as exigências especificadas neste termo de Referência.

5.8. Aceitar a devolução dos objetos, caso não estejam de acordo com o solicitado pelo Corecon-MT, sem exigências de qualquer multa ou outro valor em decorrência da devolução.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT**

6.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

6.2. Efetuar o pagamento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

6.3. Notificar por escrito à empresa vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no objeto entregue, fixando prazo para entrega de outros objetos em perfeitos estado;

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT. Rubrica 6.3.1.3.01.01.025.

## **8. PRAZO**

10.1. Os prazos de envio de orçamentos serão de 05 (cinco) dias a contar a partir da data de publicação.

Cuiabá, 25 de junho de 2024.

---

**Econ. Evaldo da Silva**  
**Presidente do CORECON-MT**